PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1282/2020 - DE 25/11/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 64.745,48 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
599 -	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.282,14
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE				
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO				
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO				
608 -	3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.463,34

Total Suplementação: 64.745,48

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA				
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO				
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA				
598 -	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				

	587	-	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.					MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	592	-	3.3.90.40.00.00	31003	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.526,18
06.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.					DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	604	-	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.					MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
	609	-	3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	4.463,34
11.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.					DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
	590	-	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO	14.188,89
	591	-	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,05
11.003.00.000.0000.0.000.					DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.					MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	589	-	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875,91
11.004.00.000.0000.0.000.					DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.					MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
	588	-	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO	641,01
12.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.					DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.					MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
	603	-	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,10

Total Redução: 64.745,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal